



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) REINALDO KASTANHA – UNIÃO BRASIL

Solicitação nº.	28	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	22	03	2024	Duração da Viagem	1/2	Dia
Fim da Viagem	22	03	2024			

REUNIÃO NA GOVERNADORIA – CAMPO GRANDE
AGENDA COM PREFEITO E GOVERNADOR

LOCAL: CAMPO GRANDE - MS

Aquidauana/MS 21 03 2024

Solicitante
Ver. Reinaldo Kastanha

Autorizo	
Diárias	Ver. NILSON PONTIM Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 21/03/24
REGISTRADO SOB Nº: 087/24
HORÁRIO: 12:25h
FUNCIONÁRIO: [Assinatura]



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Reinaldo Kastanha

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Reinaldo Kastanha** com data de 22 de março, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de agenda de trabalho na Governadoria.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Reinaldo Kastanha**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 22 de março de 2024.



Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Ver. Reinaldo Kastanha – UNIÃO BRASIL, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “**REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar de uma reunião na Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande/MS, esta a ser realizada no dia 22 de Março de 2024.

Aquidauana-MS, 22 de Março de 2024.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome REINALDO F PINHEIRO
Agência 123-6
Conta corrente 44533-9
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 22/03/2024 12:39:31
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 22/03/2024 13:27:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

20/03/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	800.801.200.523.137	20,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/03/2024			
20/03/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	963.920,08 D	0,00 C
21/03/2024	2576	99015	870 Transferência recebida	552.576.000.120.545	100.000,00 C	
			21/03 10:54 CAMARA MUN AQUIDAUANA			
21/03/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	210.945.153.167.832	433,55 C	
			21/03 09:45 06301987000160 NOVO ENGENH			
21/03/2024	0123	99015	470 Transferência enviada	550.123.000.016.230	400.000,00 D	
			21/03 10:39 AQUIDAUANA PREFEITURA			
21/03/2024	0000	13105	375 Impostos	32.101	433,55 D	
			PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA			
21/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	300.000,00 C	0,00 C
22/03/2024	0123	00123	109 Pagamento de Boleto	32.201	517,79 D	
			ENERG MATO GR DO SUL - D ENE			
22/03/2024	0123	00123	109 Pagamento de Boleto	32.202	719,77 D	
			ENERG MATO GR DO SUL - D ENE			
22/03/2024	0123	00123	109 Pagamento de Boleto	32.203	603,71 D	
			ENERG MATO GR DO SUL - D ENE			
22/03/2024	0123	00123	109 Pagamento de Boleto	32.204	2.141,47 D	
			ENERG MATO GR DO SUL - D ENE			
22/03/2024	0123	00123	375 Impostos	32.205	48,35 D	
			PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA			
22/03/2024	0123	00123	375 Impostos	32.208	75,29 D	
			PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA			
22/03/2024	0123	00123	144 Pix - Enviado	32.209	3.689,19 D	
			22/03 10:53 CLARISVALDO CASANOVAJALA			
22/03/2024	0123	00123	375 Impostos	32.210	242,26 D	
			PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA			
22/03/2024	0123	00123	470 Transferência enviada	553.496.000.001.506	5.754,18 D	
			22/03 10:56 CONTROLE CONS & INFO LTD			
22/03/2024	0000	11105	363 Pagto conta telefone	32.206	618,42 D	
			OI S.A.(PR)			
22/03/2024	0000	11105	363 Pagto conta telefone	32.207	79,90 D	
			OI S.A.(PR)			
22/03/2024	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.013.159	400,00 D	
			22/03 13:26 GILBERTO BARBOSA DA CRUZ			
22/03/2024	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.548	400,00 D	
			22/03 13:27 HUMBERTO A FLEITAS TORRE			
22/03/2024	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.533	400,00 D	
			22/03 13:27 REINALDO F PINHEIRO			
22/03/2024	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.010.567	400,00 D	
			22/03 13:27 VALTER NEVES BARBOSA			
22/03/2024	0000	00000	999 S A L D O			16.090,33 D
Invest. Resgate Autom.						785.376,78 C
Saldo						769.286,45 C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						28/03/2024
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						01/04/2024
Saldo de fundos de investimento						
BB RF CP Automático						785.376,78



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

N° do Empenho: 78/2024

Data do Empenho: 22/03/2024

Ordinário

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	148.000,00	Empenhos anteriores:	54.800,00
Valor Dotação Atualizada:	148.000,00	Valor do empenho:	400,00
Total (A):	148.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	55.200,00
		Total (A - B):	92.800,00

Credor:	REINALDO FONTES PINHEIRO	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	972.719.891-87			
Endereço:		Cidade:		
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA DE TRABALHO NA GOVERNADORIA, EM CAMPO GRANDE-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 400,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/03/2024
Responsável

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME SILVESSO SILVA
Data: 22/03/2024 11:42:27-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

ANTONIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE

GUILHERME SILVESSO SILVA
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Página: 1 / 1

Data: 22/03/2024

Usuário: GUILHERME_SS

Data da Liquidação: 22/03/2024

Nº da Liquidação: 87/2024

Nº do Empenho: 78/2024

ORDINARIO

Vencimento: 22/03/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	78/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor liquidado:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Total (B):	400,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	REINALDO FONTES PINHEIRO	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	972.719.691-87			
Endereço:		Cidade:		
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA DE TRABALHO NA GOVERNADORIA, EM CAMPO GRANDE-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 400,00

Descontos:
Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 400,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/03/2024
Responsável

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO FERNANDES GOMES
Data: 22/03/2024 12:55:45 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

Página: 1/4
Usuário: GUILHERME_SS

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: Aquidauana

Data da Ordem: 22/03/2024
N. da Ordem: 93/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	78/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor da ordem:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	400,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: REINALDO FONTES PINHEIRO

CPF.: 972.719.691-87

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP.: -

Cidade: -

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA DE TRABALHO NA GOVERNADORIA, EM CAMPO GRANDE-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 400,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 400,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 22/03/2024

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Líquido a pagar: 400,00

Recursos: 15000000

Valor: 400,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 1096 - 0

Nº Docto: 550123000044533

Ordem de pagamento: Em 22/03/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 22/03/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

ANTONIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE

THIAGO PEREIRA GOMES
DIRETOR FINANCEIRO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR (A)	REINALDO KASTANHA
-------------------------------------	-------------------

Relatório de Viagem n.º.	28
---------------------------------	----

Meio de Transporte			Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X		22/03	11:00	22/03	17:00
Locado		Placas				
De Linha		Bilhetes				

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
22/03 11:00	22/03 17:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE - MS	REUNIÃO GOVERNADORIA – CAMPO GRANDE
	AGENDA COM PREFEITO E GOVERNADOR

Resultados Alcançados

ASSINATURA DO CONVENIO NO VALOR DE 22 MILHOES PARA REVITALIZAR O PARQUE LAGOA COMPRIDA.


Ver. REINALDO KASTANHA-UNIAO BRASIL-

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 26/03/24
REGISTRADO SOB Nº: 096124
HORÁRIO: 09h40
FUNCIONÁRIO: Lemthia



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

Campo Grande/MS, 22 de março de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, o Vereador Municipal **Reinaldo Fontes Pinheiro** do município de Aquidauana/MS, portador do CPF nº 972.719.691-87, compareceu na data de hoje e participou de reunião para tratar de assuntos referentes ao seu Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Dorival Betini
Secretaria de Estado da Casa Civil



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Memorando nº 087/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 26 de março de 2024.

Antes de adentrar ao Mérito do tema, se faz necessário dizer que a **LEI ORDINÁRIA nº 2.564/2018 – “QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIARIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, trata da prestação de contas a serem firmadas pelos Parlamentares.

Neste interim, levando a contento o contido no Artigo 13, §1º do referido *códex*, patente pontuar que na data 26/03/2024, foi protocolado junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis o relatório de viagem de titularidade do **Vereador Reinaldo Kastanha – UNIÃO BRASIL**, emergindo a necessidade desta Diretoria de Finanças exprimir o parecer quanto ao relatório apresentado.

Desta maneira, cumpre informar que consta no referido relatório diversos anexos que comprovam a presença do parlamentar na “**GOVERNADORIA DE MATO GROSSO DO SUL**”, na data 22/03/2024, dentre os quais se destaca a **declaração de presença**.

Nesta estirpe, levando a efeito o contido no Art. 14 da referida Lei, esta Diretoria de Finanças manifesta pela aprovação da prestação de contas, atinente ao Relatório de viagem apresentado pelo **Vereador Reinaldo Kastanha – UNIÃO BRASIL**, ficando a critério desta Administração a ratificação do presente entendimento.


THIAGO PEREIRA GOMES
DIRETOR DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do vereador Reinaldo Kastanha.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda na Secretaria de Estado de Governo na Governadoria de Mato Grosso do Sul;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Declaração de comparecimento na Governadoria do Estado;
- Aprovação da prestação de contas pela Diretoria Financeira desta Casa Legislativa;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Memorando nº 097/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 04 de abril de 2024.

Ilustríssimo,

O procedimento em xeque trata da prestação de contas, quanto a meia diária disponibilizada ao **Vereador Reinaldo Kastanha – UNIÃO BRASIL**, para comparecimento no “*Reunião na Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul*”, ocorrido no dia 22 de março de 2024, na comarca de Campo Grande/MS.

Levando a contento a prestação de esclarecimentos pelo Parlamentar, apresentação de relatórios e fotos, anexas ao processo com a finalidade de corroborar o deslocamento e cumprimento da agenda na referida localidade.

Levando em consideração os pareceres (relatório final) emitidos pela diretoria de finanças e pela controladoria interna, que levaram a efeito as informações e documentos lançados no procedimento administrativo, opinando ao final pela aprovação da prestação de contas efetuada pelo Parlamentar.

Diante das informações prestadas e os documentos carreados ao procedimento administrativo, evidente o cumprimento da agenda pelo Parlamentar na cidade de Campo Grande/MS no dia 22 de março de 2024, não havendo razão para a negativa da prestação de contas e arquivamento do procedimento, muito embora não tenha sido respeito o prazo esculpido no Art. 11 da Lei Ordinária de nº 2564/2018, para a apresentação dos documentos.

Neste íterim, salvo melhor juízo, esta administração entende por satisfatória a apresentação das informações, via consequência, devendo o processo ser publicado e arquivado.

Fico a disposição para dirimir eventuais dúvidas.


VER. NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara -